



24915612



08000.012657/2019-40



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 38/2019, QUE TRATA DO PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA BASEADO EM DADOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Armênio Bello Schmidt, e o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**, com sede localizada no endereço SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, Brasília/DF, CEP: 70770-504, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Presidente, Alexandre Cordeiro Macedo, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 38/2019, Siafi nº 697907, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 38/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma físico, da previsão orçamentária sem alteração no valor total, e da vigência do instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL**

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 38/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora -
UG/Gestão Repassadora**

Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001

2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Salas 528-534
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.1.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Armênio Bello Schmidt
2.1.7. CPF do Responsável	442.956.260-15
2.1.8. RG do Responsável	302.534.340-5 - SSP/RS
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
2.1.10. Matrícula do Responsável	1375669

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 38/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Metas	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Incorporação de bases de dados ao Projeto Cérebro	1.1 - Identificar filtros econômicos para detecção de condutas anticompetitivas e monitoramento de mercados	Filtros econômicos para detecção de condutas anticompetitivas e monitoramento de mercados	Ferramenta aprimorada para a detecção de condutas anti-competitivas e monitoramento de mercados	agosto/2019 a agosto/2024
	1.2 - Desenvolver a metodologia de aplicação dos filtros	Metodologia de aplicação dos filtros	Metodologia aprimorada para a detecção de condutas anti-competitivas e monitoramento de mercados	agosto/2019 a agosto/2024
	1.3 - Consolidar bancos de dados para aplicação dos filtros	Bancos de dados para aplicação dos filtros	Bancos de dados consolidados para a melhor detecção de condutas anticompetitivas e monitoramento de mercados	agosto/2019 a agosto/2024
2 - Ampliação e automatização da coleta e atualização de informações sobre a venda de combustíveis	2.1 - Desenvolver metodologia para coleta de informações	Metodologia para coleta de informações	Metodologia desenvolvida que permitirá a coleta de informações sobre a venda de combustíveis	agosto/2019 a agosto/2024
	2.2 - Desenvolver metodologia para atualização de informações	Metodologia para atualização de informações	Metodologia desenvolvida que permitirá atualizar as informações sobre a venda de combustíveis	agosto/2019 a agosto/2024
	2.3 - Consolidar banco de dados com informações coletadas	Banco de dados com informações coletadas	Banco de dados consolidados com informações sobre a venda de combustíveis	agosto/2019 a agosto/2024

	2.4 - Automatizar a atualização do banco de dados	Atualização do banco de dados automatizada	Automatização da atualização do banco de dados	agosto/2019 a agosto/2024
3 - Implantação do Radar da Concorrência	3.1 - Organizar banco de dados com informações concorrenciais internas	Banco de dados organizado com informações concorrenciais internas	Informações concorrenciais internas consolidadas em banco de dados que permitirão construir variáveis, indicadores e índices a serem disponibilizados no Radar da Concorrência	agosto/2019 a agosto/2024
	3.2 - Organizar banco de dados com informações concorrenciais externas	Banco de dados atualizado com informações concorrenciais externas	Informações concorrenciais externas consolidadas em banco de dados que permitirão construir variáveis, indicadores e índices a serem disponibilizados no Radar da Concorrência	agosto/2019 a agosto/2024
	3.3 - Consolidar banco de dados com informações concorrenciais que serão disponibilizados no portal	Banco de dados consolidado com informações concorrenciais	Informações concorrenciais consolidadas em banco de dados que permitirão construir variáveis, indicadores e índices a serem disponibilizados no Radar da Concorrência	agosto/2019 a agosto/2024
	3.4 - Construir variáveis, indicadores e índices que serão disponibilizados no portal	Variáveis, indicadores e índices para serem disponibilizados no portal	Construção de variáveis, indicadores e índices concorrenciais para serem disponibilizados no Radar da Concorrência	agosto/2019 a agosto/2024
	3.5 - Automatizar a atualização do banco de dados	Banco de dados atualização automatizada	Automação da atualização do banco de dados do Radar da Concorrência	agosto/2019 a agosto/2024
	3.6 - Organizar o lançamento do Radar da Concorrência para o público	Organização do lançamento do Radar da Concorrência para o público	Disponibilização à sociedade do Radar da Concorrência	agosto/2019 a agosto/2024

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 38/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	338035	R\$ 499.200,00
			Total 2019	R\$ 499.200,00
14.422.5015.6067.0001	2023	1083	339040	R\$ 162.000,00 ^[1]

		339040	R\$ 4.338.800,00
		Total 2023	R\$ 4.338.800,00
		Total Geral	R\$ 5.000.000,00

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 38/2019, com redação dada pelo 2º Termo Aditivo, fica prorrogada por mais 8 (oito) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 2 de dezembro de 2023 para o dia 2 de agosto de 2024, último dia para execução do objeto.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS**

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Armênio Bello Schmidt	Alexandre Cordeiro Macedo
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

[1] Registra-se que já foram empenhados R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) do valor inicialmente descentralizado.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 20/10/2023, às 17:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 21:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24915612** e o código CRC **4B325EC9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.